

Blackrock Global Bond
Income Master Fundo
de Investimento
Multimercado
Investimento no
Exterior

CNPJ nº 33.361.923/0001-28
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil
S.A.) (CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

**Demonstrações financeiras em
31 de maio de 2020**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	6
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8



KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

**Blackrock Global Bond Income Master Fundo de Investimento Multimercado
Investimento no Exterior**

São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Blackrock Global Bond Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2020 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 27 de junho de 2019 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Blackrock Global Bond Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior. Devido à relevância dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de maio de 2020, o Fundo possuía investimento em cotas do BGF Global Bond Income Fund, no montante de R\$ 51.528 mil, correspondente a 99,65% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de que os saldos contábeis do fundo investido estavam auditados e livres de distorções materiais, dessa forma não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas sobre o valor justo do investimento direto do Fundo nas cotas do fundo Offshore. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajuste nos saldos dos investimentos em cotas do Fundo investido em 31 de maio de 2020, nem no seu patrimônio líquido e nem no resultado por ele gerado no período findo nessa data.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 5 de outubro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

Blackrock Global Bond Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior
CNPJ: 33.361.923/0001-28

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificação	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades em moedas estrangeiras		80	0,16
Cotas de fundos de investimento - Instrução CVM nº 555/14	<u>361</u>	<u>103</u>	<u>0,20</u>
BNP Paribas Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa - Simples	361	103	0,20
Cotas de Fundos de Investimento no exterior	<u>1.318.735</u>	<u>51.528</u>	<u>99,65</u>
BGF Global Bond Income Fund I2 BRL USD Hedged Acc	1.318.735	51.528	99,65
Valores a receber		3	0,01
Valores a pagar		(7)	(0,01)
Patrimônio líquido		<u>51.707</u>	<u>100,00</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Blackrock Global Bond Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ: 33.361.923/0001-28

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Período de 27 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

	Período de 27 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 116.500,000 cotas a R\$ 100,000000 cada uma	11.650
Cotas emitidas no período	
484.150,099 cotas	49.761
Cotas resgatadas no período	
83.026,169 cotas	(7.095)
Variação no resgate de cotas no período	(604)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	<u>53.712</u>
Composição do resultado do período	
Cotas de fundos	<u>32</u>
Cotas de fundos de investimento	32
Variação Cambial de moeda estrangeira	<u>13.746</u>
Desvalorização variação cambial moeda estrangeira	13.746
Cotas de fundos de investimento no exterior	<u>(15.714)</u>
Cotas de fundos de investimento no exterior	(15.714)
Demais despesas	<u>(69)</u>
Remuneração da administração	(38)
Auditoria e custódia	(18)
Taxa de fiscalização	(8)
Despesas diversas	(5)
Total do resultado do período	<u>(2.005)</u>
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 517.623,930 cotas a R\$ 99,892569 cada uma	<u><u>51.707</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Blackrock Global Bond Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior CNPJ nº 33.361.923/0001-28

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Blackrock Global Bond Income Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior foi constituído em 28 de março de 2019 e iniciou suas atividades em 27 de junho de 2019, sob a forma de condomínio aberto, com prazo determinado de duração. Destinado aos investidores qualificados assim definidos pela Instrução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 554/14, e tem por objetivo proporcionar a seus cotistas valorizações de suas cotas, mediante aplicação de seu patrimônio líquido ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado, mantendo uma carteira diversificada de ativos, sem o compromisso de concentração, mesmo que indiretamente, em nenhum mercado, ativo ou fator de risco específico.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota, perda do capital e eventual necessidade de aportes adicionais pelo cotista.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrante da carteira. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Blackrock Global Bond Income Fundo de Investimento em Cotas Fundos de Investimento - Investimento no Exterior CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Período de 27 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020 (Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Disponibilidade em Moedas Estrangeiras

As disponibilidades em moedas estrangeiras são atualizadas diariamente de acordo com a movimentação do extrato de conta corrente da Instituição Financeira responsável. As variações cambiais das moedas estrangeiras são registradas nas contas de resultado “Variação Cambial de Moedas estrangeiras”.

c. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Cotas de fundos”.

d. Cotas de fundos de investimento no Exterior

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas periodicamente, conforme determina o regulamento do Fundo investido, pelo respectivo valor da cota divulgado pela administração. As variações cambiais são registradas nas contas de resultado “Cotas de Fundos no exterior”.

4 Investimento em Fundos

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento administrados por terceiros:

Fundo	Administrador	R\$
BGF Global Bond Income Fund I2 BRL USD Hedged Acc	BlackRock Global Funds	51.528
Total		51.528

As demais aplicações em fundos são representadas por fundos administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

Blackrock Global Bond Income Fundo de Investimento em Cotas Fundos de Investimento - Investimento no Exterior CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Período de 27 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020 (Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

5 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de *stress* (*Stress testing*), VAR (*Value at Risk*) e *Tracking Error* para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – *Value at Risk*). O *tracking error* em relação ao *benchmark* é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

Risco de Crédito: A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

Risco de Liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016 e a Instrução CVM nº 475/2008, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos no patrimônio líquido do Fundo que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais o

Blackrock Global Bond Income Fundo de Investimento em Cotas Fundos de Investimento - Investimento no Exterior CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas. Saldos em tesouraria, contas a pagar/receber não estão sujeitos a análise de sensibilidade.

Fator de Risco	Cenário Provável				Cenário 1				Cenário 2			
	1%		-1%		25%		-25%		50%		-50%	
	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)
Cotas de Fundos:	95,85	0,185%	-95,85	-0,185%	2.396,16	4,634%	-2.396,16	-4,634%	4.792,32	9,268%	-4.792,32	-9,268%
TOTAL	95,85	0,185%	-95,85	-0,1854%	2.396,16	4,634%	-2.396,16	-4,634%	4.792,32	9,268%	-4.792,32	-9,268%

Cotas de Fundos: Considera todas as Cotas de Fundos que não podem ser explodidas. Foram aplicados choques de +1% / -1; +25% / -25% e +50% / -50% nos valores das respectivas cotas na data de análise.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.

a. Emissão

Na emissão das cotas é utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no 1º dia útil seguinte da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos cotistas ao Administrador.

b. Resgate

O resgate de cotas não se sujeita a prazo de carência e será efetivado no 5º dia útil subsequente ao da respectiva solicitação pelo cotista, devendo ser utilizado no resgate o valor da cota de fechamento em vigor no 1º dia da solicitação.

Blackrock Global Bond Income Fundo de Investimento em Cotas Fundos de Investimento - Investimento no Exterior CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Período de 27 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020 (Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

7 Remuneração do Administrador

a. Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará a taxa de 0,65% ao ano do patrimônio líquido do Fundo ou o valor mínimo mensal de R\$ 3,5, o que for maior. A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, sendo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

A despesa correspondente no período de 27 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020 foi de R\$ 38 registrada em “Remuneração da administração”.

Não serão cobradas taxas de performance, de ingresso e de saída.

8 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BlackRock Brasil Gestora de investimento LTDA.

Os fundos administrados por outras instituições financeiras estão sob responsabilidade do administrador dos fundos investidos, as cotas de fundos de investimento no exterior estão custodiadas no exterior junto ao BNP Paribas Securities Services na Espanha e as cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira.

Os serviços de controladoria, tesouraria e custódia dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas dos Fundos são realizados pelo próprio administrador.

A taxa máxima de custódia a ser cobrada é de 0,05% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, a qual inclui a taxa de custódia local e no exterior. No período de 27 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020 a despesa foi de R\$ 12.

Blackrock Global Bond Income Fundo de Investimento em Cotas Fundos de Investimento - Investimento no Exterior CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Período de 27 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020 (Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514, de 27 de dezembro de 2011, seguem demonstradas abaixo as operações com títulos e valores mobiliários que o Fundo realizou com partes relacionadas:

a. Outras transações com partes relacionadas

	<u>Contraparte</u>	<u>Natureza</u>	<u>R\$ mil</u>
Disponibilidade no exterior	BNP Paribas S.A. Madri	Administrador	80
	<u>Contraparte</u>	<u>Natureza</u>	<u>R\$ mil</u>
Despesa de Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(38)

10 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

- i. **Imposto de renda** - O cotista do Fundo é isento de imposto de renda, amparado no art. 28, parágrafo 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que dispensa a retenção na fonte e o recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelos cotistas, cujos recursos sejam aplicados na aquisição de cotas de outros fundos de investimento.
- ii. **IOF** - Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medidas judiciais específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Blackrock Global Bond Income Fundo de Investimento em Cotas Fundos de Investimento - Investimento no Exterior CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

11 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos pelo fundo, incluído lucros obtidos com negociações dos ativos, valores mobiliários e modalidade operacionais integrantes da carteira serão incorporados ao patrimônio líquido de fundo.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, o demonstrativo de composição e diversificação da carteira e as informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com. O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

13 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no período foram os seguintes:

**Blackrock Global Bond Income Fundo de Investimento em Cotas Fundos de Investimento - Investimento no Exterior
CNPJ nº 33.361.657/0001-33**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
27/06/2019 (*)	11.650	100,000000	-	-
30/06/2019	11.650	100,007412	0,01	0,01
31/07/2019	11.685	100,580598	0,57	0,58
31/08/2019	11.808	101,851613	1,26	1,85
30/09/2019	11.899	102,204888	0,35	2,20
31/10/2019	11.946	102,753785	0,54	2,75
30/11/2019	11.950	103,083103	0,32	3,08
31/12/2019	19.812	104,161876	1,05	4,16
31/01/2020	41.243	105,176420	0,97	5,18
29/02/2020	44.479	105,401138	0,21	5,40
31/03/2020	44.497	91,963959	(12,75)	(8,04)
30/04/2020	40.511	97,653496	6,19	(2,35)
31/05/2020	49.430	99,892569	2,29	(0,11)

(*) Data de Início do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

A rentabilidade no período foi a seguinte:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Período de 27 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020	(0,11)	26.569

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Blackrock Global Bond Income Fundo de Investimento em Cotas Fundos de Investimento - Investimento no Exterior CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Período de 27 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020 (Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

15 Alterações Estatutárias

Conforme Instrumento de Alteração do Regulamento realizado em 13 de junho de 2019, foram aprovadas: a) alteração de diversos pontos do regulamento do Fundo, inclusive, mas não se limitando ao público alvo, política de investimento, fatores de risco, remuneração, emissão e colocação de cotas e exercício social do Fundo ; b) alterar a denominação do Fundo, a qual passou ser denominado como Blackrock Global Bond Income Fundo de Investimento em Cotas Fundos de Investimento - Investimento no Exterior; tais alterações passaram a vigorar em 13 de junho de 2019.

16 Outros assuntos

Em função da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, houve impacto na cotação dos diversos ativos financeiros negociados nas bolsas e mercados de balcão no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, a cota e os investimentos do Fundo poderão apresentar significativas variações negativas futuras em relação aos valores registrados em 31 de maio de 2020. Essas variações negativas podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que seja intensificada. O Administrador do Fundo mantém plano de contingência e continuidade de seus negócios, o que assegura a manutenção da administração do Fundo mesmo diante de eventual agravamento da situação

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referente a esse Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Oronzo Chiarella
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9